



01º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO À CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2017/2018

SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE BELO HORIZONTE E REGIÃO

METROPOLITANA, CNPJ nº 17.220.179/0001-95, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Jose Cloves Rodrigues;

E

SINDICATO DO COMERCIO DE CONTAGEM E IBIRITE, CNPJ nº 01.985.938/0001-70, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Frank Sinatra Santos Chaves;

celebram a presente **01º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO À CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2017/2018**, celebrada em 14 (quatorze) de novembro de 2017, estipulando as condições de trabalho previstas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - VIGÊNCIA E DATA-BASE

As partes fixam a vigência do presente Termo Aditivo à Convenção Coletiva de Trabalho no período de **01º de julho de 2017 a 30 de junho de 2018**, e a data-base da categoria em **01º de julho**.

CLÁUSULA SEGUNDA – ABRANGÊNCIA

O presente Termo Aditivo à Convenção Coletiva de Trabalho abrangerá a(s) categoria(s) **empregados no comércio** com abrangência territorial em **Ibirité/MG**.

Outras disposições sobre jornada

CLÁUSULA TERCEIRA – RE-RATIFICAÇÃO

O *Caput* da Cláusula Vigésima Sexta - Feriados, da Convenção Coletiva de Trabalho ora aditada, terá a seguinte redação:

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA – FERIADOS

Fica autorizado o labor dos empregados dos estabelecimentos comerciais nos dias: 12 de outubro, 02 de novembro, 15 de novembro, 27 de novembro do ano de **2017** e nos dias 01º de março, 21 de abril e 31 de maio do ano de **2018**, conforme exposto na Lei Federal nº 11.603, de 05 de dezembro de 2008 e Lei Municipal Complementar nº 128 de 18 de novembro de 2013.

Disposições Gerais

Outras Disposições



CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO DA CONVENÇÃO COLETIVA

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas da Convenção Coletiva de Trabalho 2017/2018, celebrada entre as Entidades, ora convenentes, em 14 de novembro de 2017.

CLÁUSULA QUINTA – EFEITOS

E, para que produza seus jurídicos efeitos, a presente 01º (Primeiro) Termo Aditivo à Convenção Coletiva de Trabalho foi lavrada em 02 (duas) vias de igual forma e teor, sendo levada a depósito e registro junto à Superintendência Regional do Trabalho em Minas Gerais.

Belo Horizonte, 28 de maio de 2018.

**JOSE CLOVES RODRIGUES - PRESIDENTE
SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE BELO HORIZONTE E REGIÃO
METROPOLITANA**

**FRANK SINATRA SANTOS CHAVES - PRESIDENTE
SINDICATO DO COMERCIO DE CONTAGEM E IBIRITE**